

Ofício nº 306 /2018- GDC

Palmas/TO, 24 de outubro de 2018.

Ao Senhor (a),

Representante da: **Associação Dos Funcionários Do Tribunal De Contas Tocantins.**Assunto: **REAJUSTE**

Prezado Senhor,

Conforme é de vosso conhecimento os Contratos de Plano de Saúde nº **222208000 e 222303200** firmados com a Unimed Palmas, faz aniversário no dia **20/12/2018** quando deverão ser reajustados os valores das mensalidades.

Essa atualização é anual e leva em consideração tanto o reajuste financeiro, de acordo com o índice inflacionário, quanto o reajuste técnico, que leva em consideração a sinistralidade.

A referida sinistralidade é apurada calculando-se a razão entre todas as despesas (tanto administrativas, quanto assistenciais) e as receitas provenientes de mensalidades e coparticipações.

Quando o índice de sinistralidade fica alto, ou seja, as despesas ficaram acima do patamar fixado no contrato, deve haver o reajuste técnico com vistas a recompor as perdas que a Operadora de Plano de Saúde suportou durante o ano em curso.

Desta forma, de acordo com o cálculo de sinistralidade e o índice inflacionário, o reajuste a ser aplicado aos contratos de Plano de Saúde indicados acima é de **12,09%**, a partir de **01/12/2018**.

Ressaltamos ainda que, em obediência à RN 171 da ANS, todos os beneficiários dos referidos Planos de Saúde deverão, obrigatoriamente, ser previamente cientificados acerca do reajuste, informando-os sobre a data e percentual de reajuste aplicado, o valor efetivamente cobrado de cada um e que o reajuste será informado à ANS em até 30 dias após sua aplicação.

Fica, portanto, Vossa empresa notificada acerca da obrigatoriedade de cientificar os beneficiários vinculados aos Planos de Saúde contratados.

Certos do acolhimento de Vossa Senhoria, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que entenderem necessário, através do telefone (63)3025-5805, com a colaboradora Cynthia.

Atenciosamente,


Dr. Jorge Manuel B. Mendes
Diretor de Mercado